LEI Nº 1264/2018

PROJETO DE LEI Nº004/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o município de Rio Novo a doar materiais de construção e serviços para a Santa Casa de Misericórdia de Rio Novo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR Materiais de Construção e Serviços para a Santa Casa de Misericórdia de Rio Novo.

Parágrafo Primeiro – Compreende-se como serviços o fornecimento de mão de obra realizada por servidor público quanto a executada por terceiros, bem como a de reparos em equipamentos necessários para as atividades hospitalares.

Parágrafo Segundo – Quando os serviços forem realizados por terceiros estes serão precedidos de licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 05 de abril de 2018

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo